



Plenário
8

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

463/90

INTERESSADO/MANTENEDORA ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO -		UF RJ
ASSUNTO Remanejamento de Vagas		
RELATOR: SR. CONS. Margarida M. R. Barros P. Leal		
PARECER N.º 463/90	CÂMARA OU COMISSÃO CAPLAN	APROVADO EM 09/05/90
I - RELATÓRIO		PROCESSO N.º 23001.000857/89-10
<p>0 Sr. Presidente da Organização Brasileira de Cultura e Educação, com sede na cidade do Rio de Janeiro, mantenedora da Federação de Escolas Faculdades Integradas Simonsen requer a este Conselho, autorização para remanejamento de vagas, inicialmente entre os Cursos de Ciências Contábeis, Administração, Letras, Pedagogia e Estudos Sociais, e posteriormente através de nova proposta, entre os Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Pedagogia.</p> <p>Procura justificar esse remanejamento, pela necessidade social para as áreas voltadas à sustentação das empresas da 3a região alegando que os Cursos com maior demanda oferecem grande crescimento na oferta de empregos para os seus concluintes. Cita ainda, o desenvolvimento, da região onde a Instituição está situada, a Zona Oeste do Rio de Janeiro, na qual inúmeras indústrias foram localizadas nos últimos anos, com destaque para o Polo Petroquímico que poderá gerar muitos empregos.</p> <p>De outro lado, ressalta a demanda reduzida que vem sendo demonstrada para os Cursos de Letras, Pedagogia e Estudos Sociais.</p> <p>Informa que os recursos materiais e humanos da Fe-</p>		

MOD 5 - C.F.E.

463/90

Alcides

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Cursos que receberão maior contingente de alunos, que haverá aquisição de mais obras para a biblioteca e que os campos de estágio serão ampliados tanto nos laboratórios da Instituição como nas Empresas.

Registra ainda o crescimento de concluintes dos Cursos de 2º Grau na região, muitos deles, provenientes de Cursos Técnicos em Contabilidade e básico em Administração.

Encontram-se anexados ao pedido, demonstrativos do MEC/SG/SEPLAN/SEEC referentes: ao Ensino Superior/alunado/conclusão e matrícula por área de conhecimento e Ciclo Básico, segundo a Unidade da Federação; do número de Cursos, conclusão e matrícula por natureza da Instituição, segundo a Unidade da Federação e área de conhecimento; número de cursos, conclusão e matrícula, por natureza da Instituição, segundo a área de conhecimento e curso; número de vagas oferecidas, inscrições e ingressos por natureza da Instituição, segundo a Unidade da Federação e Dependência Administrativa.

As fls. 48 e 49 do processo, contém Informação da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos deste Conselho, segundo a qual foram reconhecidos: através do Decreto 79. 852 de 23.06.77, os Cursos de Letras (180 vagas), Pedagogia (360 vagas) e Estudos Sociais (180 vagas); pelo Decreto 77.139 de 12 de Fevereiro de 1974, o Curso de Ciências Contábeis com 100 vagas e pelo Decreto 75.753 de 23. 05.75, o Curso de Administração com 200 vagas

Em atendimento à nossa solicitação, às fls. 54 a 56, encontra-se informação da Coordenadoria de Assuntos Educacionais, que indica dados fornecidos pelo SEEC/SEINF/MEC, relativos à relação candidato/vaga para os Cursos em apreço no DGE 23, nos anos de 1985 a 1987.

Atendendo despacho interlocutorio a Instituição, apresenta nova proposta de distribuição de vagas, e quadro demonstrativo da relação candidato/vaga referente ao Vestibular do 1º Semestre de 1990.

Pelo Despacho de Câmara nº 79/90, o processo foi baixado em diligência para que a Mantenedora esclarecesse o real número de vagas anuais existentes em seu quadro de Cursos, uma vez que, o número autorizado por este Conselho é de 1.020 vagas, e o pedido de remanejamento correspondeu a 510 vagas.

A Instituição, em tempo hábil, prestou os devidos esclarecimentos, informando que o pedido referia-se a cada semestre, ou seja a 510 por cada Vestibular, perfazendo o total de 1.020 vagas.



II - PARECER

Dos dados contidos no processo, Conclui-se positivamente pela necessidade social dos Cursos para os quais solicita a Instituição o aumento de vagas. Há de se destacar a relação candidato/vaga para o Curso de Administração e de Ciências Contábeis; considerada boa tanto para o Estado quanto para o País, ao lado dos valores inferiores para o Curso de Pedagogia, Letras e Estudos Sociais.

Julgamos no entanto importante, a manifestação da DEMEC a respeito das instalações da entidade e dos compromissos que a mesma indica assumir com relação à aquisição de acervo bibliográfico e campos de estágio.

Por outro lado, atenção especial deve ser dada pela CESu, quando da análise deste pedido, no que se refere ao corpo docente, cuja qualificação para os Cursos de Administração e de Ciências Contábeis bem difere da do Curso de Pedagogia, de onde se pretende remanejar as vagas.

Consideramos também importante transcrever trechos de parecer de nossa autoria, o de nº 298/90:

Julgamos por oportuno ressaltar os vários pareceres deste Conselho ., de nºs 829/89, 1055/89, 12/90, 13/90, 54/90 e 203/90, todos favoráveis a pedidos de remanejamento de vagas entre cursos superiores, mas sempre enfocando a necessidade de mudança da legislação vigente. Tomando como exemplo, transcrevemos trechos do parecer de nº 829/90 da lavra do ilustre Conselheiro João Faustino Ferreira Neto:

"Entendo que o remanejamento de vagas não é um instrumento verdadeiramente eficaz para corrigir distorções no quadro de matrícula de uma Instituição. Em várias ocasiões tenho defendido uma profunda modificação no processo de compatibilização entre oferta e demanda de vagas. Nesse sentido formalizei, em sessão do dia 3 do corrente, a indicação nº 09/89 onde deixei claro o meu posicionamento sobre essa matéria.

É urgente que se revogue a legislação em vigor e que se adote mecanismos mais racionais, que possibilitem uma melhor organização no quadro de matrículas das Instituições.

Todavia, no momento, é ampla a jurisprudência formada por este Conselho, toda ela fundada na lei em vigor, contemplando inúmeros pleitos de remanejamento de vagas."

Evidencie-se o voto no parecer CFE nº 427/90 de autoria do ilustre Conselheiro IB Gatto Falcão, correspondente à Indicação 09/89 sobre os pedidos de remanejamento ou redistribuição de vagas:

"Tendo considerado, tem plena procedência a indicação do Conselheiro João Faustino. Entretanto a sua execução ampla ultrapassa os limites da competência do Conselho Federal de Educação de modo que se faz mister, para o atendimento da indicação e benefício do ensino sejam realizados gestões junto ao Ministério da Educação, solicitando seja encaminhado expediente ao Presidente da República, para revogação da permissibilidade de remanejamento de vagas, considerada a inexistência de vantagens de ordem pedagógica e funcional para o ensino."

Na reunião plenária que aprovou por unanimidade o referido parecer, ficou decidido que enquanto não houvesse a revogação em apreço, deveriam ter prosseguimento as solicitações desta natureza, em tramitação neste Conselho.

Finalmente, considerando a qualidade do ensino, apresentamos a seguir quadro com redistribuição de vagas a qual contempla os Cursos de Administração e de Ciências Contábeis com aumento de vagas aquém do proposto pela Instituição .

C U R S O	OFERE CIDAS		VAG AS	PROPO		VAGAS	CON		CEDI DAS
	1ºSEM	2ºSEM		1ºSEM	2ºSEM		1ºSEM	2ºSEM	
ADMINISTRAÇÃO	100	100	200	150	150	300	120	120	240
C. CONTÁBEIS	50	50	100	100	100	200	80	80	160
PEDAGOGIA EST.	180	180	360	80	80	160	130	130	260
SOCIAIS	90	90	180	90	90	180	90	90	180
(HIST/GEOG)	90	90	180	90		180	90	90	
LETRAS									
TOTAL	510	510	1.020	510	510	1.020	510	510	1.020

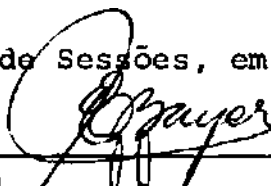
III - VOTO DA RELATORA

Considerando todo o exposto, com base na legislação em vigor, vota a relatora a favor do remanejamento de vagas conforme o quadro integrante do seu parecer e com divisão do nº de alunos de cada curso, por semestre, em 02 (duas turmas). Outrossim, antes deverá ser ouvida a DEMEC/RJ na forma indicada no parecer e quando do pronunciamento da CESu, atenção especial deverá ser dada ao Corpo Docente.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento acompanha o voto da Relatora.

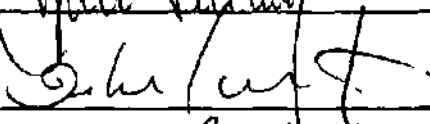
Sala de Sessões, em 08 de maio de 1.990.




Presidente



Relatora





MEC/CFE

PARECER Nº 463/90

PROC. Nº

IV - DECISÃO DE PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 09 de 05 de 1990.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)